

EDITAL Nº 004/2007– IASES

O Instituto de Atendimento Sócio - Educativo do Espírito Santo – IASES, vinculado à Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS faz saber que fará realizar Processo Seletivo para Contrato Administrativo de Prestação de Serviço em caráter temporário para cargo de ensino médio, objetivando compor quadro de reservas, com base na Lei Complementar nº 334, publicada no Diário Oficial do Estado em 11/11/2005, e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1- DAS CARREIRAS/FUNÇÃO E DO OBJETO DO CONTRATO.

1-1.O cargo, a habilitação exigida, o quantitativo de vagas e o vencimento, para o processo seletivo de contratação de prestação de serviço em caráter temporário de profissionais para atendimento às necessidades do IASES, constam nos quadros abaixo:

1.1.a. Para contratação imediata:

F u n ç ã o Temporária	Habilitação exigida	Qtd. de vagas	Vencimento
Motorista	Ensino Médio Completo	01 (uma)	R\$496,80 *

*Com Gratificação de Dedicção Sócio-Educativa de 20%(vinte por cento), para os funcionários que exercem suas funções nas Unidades e Auxílio alimentação no valor de R\$176,00.

1.1.b. Para quadro de reservas:

F u n ç ã o Temporária	Habilitação exigida	Vencimento
Motorista	Ensino Médio Completo	R\$496,80 *

*Com Gratificação de Dedicção Sócio-Educativa de 20%(vinte por cento), para os funcionários que exercem suas funções nas Unidades e Auxílio alimentação no valor de R\$176,00.

1.2. Carga horária semanal: 40 horas

1.3. São funções inerentes ao cargo.

CARGO	FUNÇÕES
MOTORISTA	Conduzir veículos com a necessária documentação; lubrificar e abastecer os veículos, zelando pela sua conservação; cuidar das revisões mecânicas, sob orientação chefia do setor; executar pequenos reparos ou encaminhar os veículos para consertos e vistorias, seguindo orientação da chefia do setor; preencher diariamente o boletim de ocorrências; respeitar as regras de trânsito e responder pelas infrações; recolher o veículo na garagem quando concluído o serviço; assumir responsabilidade pelo veículo que lhe é destinado no trabalho; executar outras tarefas afins, a critério do seu Chefe imediato.

2 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO.

2.1. A vigência do contrato de trabalho será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período.

3 – CESSAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO.

3.1. A cessação do contrato administrativo de prestação de serviços, antes do prazo previsto, poderá ocorrer:

a) a pedido do contratado;

- b) por conveniência administrativa, a juízo da autoridade que procedeu a contratação;
- c) quando o contratado incorrer em falta disciplinar;
- d) quando da homologação do concurso público para provimento da carreira/função equivalente.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1. Período de 24/07/2007 à 31/07/2007, no horário de 09:00 às 11:00 e de 13:30 às 17:00 horas no IASES, situado a Rua General Osório, 83, Edifício Portugal, 14º andar, Centro - Vitória/ ES.

4.2. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.3. A inscrição será de inteira responsabilidade do candidato, que arcará com as conseqüências de eventuais erros de preenchimento.

4.4. São requisitos para inscrição:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) encontrar-se em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- c) idade mínima de 18 (dezoito) anos à data de inscrição;
- d) possuir a habilitação exigida para o cargo (conclusão do ensino médio/2º grau) e demais qualificações requeridas no processo seletivo quando da contratação;
- e) conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e estar de acordo com elas.

4.5. Para efeito de inscrição, o candidato preencherá formulário padrão que deverá ser respondido com letra legível, sendo os documentos ordenados de forma seqüencial e numerados pelo candidato, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados; o requerimento de inscrição será entregue ao candidato no ato de sua inscrição, devendo o mesmo fazer juntada da documentação abaixo:

- a) cópia do documento de identidade;
- b) cópia do comprovante de escolaridade ;
- c) comprovação de experiência profissional;
- d) títulos (qualificação profissional) conforme estabelecido neste Edital;
- e) nada consta, civil e criminal da Comarca onde reside;
- f) instrumento procuratório específico, se candidato inscrito através de procurador.

4.6. A documentação deverá ser entregue acondicionada em envelope fechado contendo na parte externa o requerimento de inscrição devidamente preenchido.

4.7. A responsabilidade pela escolha dos documentos juntados ao requerimento de inscrição será exclusiva do candidato.

5 – DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO.

5.1. O processo seletivo consistir-se-á em 02 (duas) etapas; a 1ª (primeira) em prova de avaliação de títulos, com caráter eliminatório e classificatório e a 2ª (segunda) entrevista com caráter classificatório.

5.2. Para efeito de classificação de candidatos, a pontuação referente à qualificação profissional, considerar-se-á somente a apresentação de no máximo 03 (três) títulos, conforme especificados no item 6.2 na ÁREA I deste Edital.

5.3. O candidato que obtiver menos de 50 (cinquenta) pontos na avaliação geral, descrita no item 6.11 será desclassificado, não cabendo recurso dessa decisão.

6 – CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO.

6.1. A avaliação de títulos consistirá em duas áreas, indicadas no quadro abaixo:

Áreas	Pontos

I – Qualificação profissional	15
II – Experiência profissional	25
Total	40

6.2. A discriminação, o valor em pontos e as formas de comprovação dos títulos serão:

ÁREA I – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

1 – Cursos com duração superior ou igual a 180 horas.	6,5
2 – Cursos com duração superior ou igual a 80 horas.	4,5
3 – Curso com duração superior ou igual a 40 horas.	2,5
4 – Demais curso com duração de, no mínimo, 20 horas.	1,5

- a) A comprovação dos títulos deverá ser feita através da entrega de cópia do histórico escolar e/ou certificado do curso;
b) A documentação apresentada deverá corresponder ao cargo pleiteado conforme item 1.3 constante neste Edital.

ÁREA II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Discriminação	Pontos
Tempo de serviço prestado no âmbito do cargo ou atuação correlata, mediante comprovação.	5,0 Pontos por ano completo trabalhado, até o limite de 05 anos.

6.3. Na contagem geral dos títulos apresentados não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite de cada área.

6.4. Para efeito de classificação de candidatos, a pontuação referente à experiência profissional no âmbito da atuação pleiteada, considerar-se-á o peso de 5,0 pontos por ano completo trabalhado até o limite de 05 anos.

6.5. A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de Carteira de Trabalho e Previdência Social, cópia ou declaração original do tempo de serviço expedida por órgão ou empresa que trabalhou ou trabalha.

6.6. Não será computado o tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo.

6.7. A entrevista terá valor em pontos conforme quadro abaixo:

Discriminação	Pontos
ENTREVISTA	60

6.8. A entrevista será realizada pela Comissão de Seleção após a conferência de documentos referentes aos requisitos e contagem de pontuação dos títulos.

6.9. Os candidatos serão convocados para a entrevista por meio de publicação no Diário Oficial, além de contato telefônico.

6.10. A pontuação da avaliação geral será conforme quadro abaixo:

Discriminação	Pontos
AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	40
ENTREVISTA	60
TOTAL	100

7- DO DESEMPATE

7.1. Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- o candidato que obtiver maior número de pontos na entrevista;
- o candidato que obtiver maior número de pontos na experiência profissional;
- o candidato que obtiver maior número de pontos na qualificação profissional;

- d) persistindo o empate considerar-se-á o candidato que for mais idoso.

8 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS.

8.1. Concluído o processo seletivo simplificado, o resultado provisório será publicado no Diário Oficial, bem como afixado na Sede do IASES, obedecendo a ordem de classificação dos pontos obtidos, cabendo recurso.

8.2. Após análise dos recursos, o resultado final será expresso pela classificação e divulgado por meio de publicação no Diário Oficial do Estado e em jornal de circulação no Estado.

9 – DOS RECURSOS

9.1. Os pedidos de recurso dos resultados provisórios de classificação deverão ser dirigidos à Banca Examinadora de Concurso e protocolizados na sede do IASES no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do dia da divulgação da classificação.

9.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aquele cujo teor desrespeite a Banca será preliminarmente indeferido.

9.3. Todos os recursos serão analisados e estarão à disposição dos candidatos para conhecimento no prazo máximo de 10 (dez) dias.

9.4. Não serão aceitos recursos via fax ou via correio eletrônico.

9.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

10 - DA CHAMADA

10.1. A chamada dos candidatos classificados para ocuparem as vagas será efetuada pelo IASES, de acordo com a classificação e necessidade da Administração, por meio de Edital publicado em Diário Oficial do Estado.

10.2. O não comparecimento do candidato classificado no momento da chamada, implicará na alteração da ordem de classificação, devendo o candidato ser reposicionado no final da classificação.

11 – DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação em caráter temporário de que trata o Edital, dar-se-á mediante assinatura de contrato administrativo de prestação de serviços pelo IASES e o profissional contratado:

11.2. No ato da contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) declaração de não acumulação de cargos.
- b) atestado médico, conforme estabelecido pela Subgerência de Recursos Humanos do IASES.
- c) nada consta da Polícia Civil (atestado de bons antecedentes);
- d) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- e) cópia do comprovante do cadastramento no PIS/PASEP;
- f) cópia de carteira profissional (nº, série, data de expedição);
- g) certificado de reservista;
- h) certidão de nascimento ou casamento;
- i) certidão de filhos menores de 21 anos;
- j) comprovante de residência.

12- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

12.1. Será excluído do concurso o candidato que:

12.1.1. fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

12.1.2. tiver atitude incorreta ou descortês com os examinadores, executores, auxiliares ou autoridades presentes durante a realização da inscrição e entrevista.

12.1.3. não mantiver atualizado seu endereço junto ao SRH, caso venha a ocorrer mudança de domicílio.

12.2. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativos a notas e desempenho de candidatos reprovados ou não classificados.

12.3. Será composta uma Comissão de Seleção encarregada em examinar as proposições técnicas e realizar o processo seletivo.

12.4. O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração por igual período.

12.5. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

12.6. Toda documentação entregue pelo candidato conforme solicitado neste Edital, não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo.

12.7. De acordo com a necessidade do IASES as vagas poderão ser remanejadas de uma Unidade para a outra;

12.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo IASES, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

Vitória/ES, 19 de julho 2007.

Silvana Gallina
Diretora Presidente/ IASES.